

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

P.A. Nº 027/2018/SMDS – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018/CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana**, com sede na rua da Osório de Moraes, 957 – Cidade Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210.140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.867.551/0006-31, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Ernane Marcos Cardoso Souza portador da cédula de identidade RG nº M 2.922.396 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 595.937.256-87 doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 002/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 008/2018/CMDCAC, Processo Administrativo nº 027/2018/SMDS, por 2 (dois) meses, contados a partir de 13/06/2022, e autorizar a utilização de saldo remanescente e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto e adequado no valor total de R\$ 37.119,77 (Trinta e sete mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos) para execução do projeto “Plantar e Construir fase 3, que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (aglomerado FrigoDiniz)”, conforme aprovado pela Resolução nº 18/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Fomento terá vigência por 02 (dois) meses, contados de 13/06/2022 a 13/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS

3.1 Fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 7.218,77 (sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) e autorizada a utilização de saldos remanescentes no valor de R\$ 29.901,00 (vinte e nove mil novecentos e um reais), totalizando 37.119,77 (Trinta e sete mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos) a ser destinado a execução das despesas discriminadas no Anexo I – Detalhamento da Formação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Custo de Pessoal, Anexo II – Detalhamento da Formação de Custo de Serviços de Terceiros e Anexo III - Detalhamento da Formação de Custo de Material de Consumo para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Rodrigo Francisco Correa de Oliveira – Matrícula 154823-4.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 002/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 13 de junho de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar


Ernane Marcos Cardoso Souza
Presidente da OSC

CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO 2º
TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO
Nº 002/2020
P.A. Nº 027/2018/SMDS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018/CMDCAC

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Rodrigo Francisco Correa de Oliveira – Matrícula n.º 1548234

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
CDM - Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana			21.867.551/0006-31
Endereço			Bairro
Rua Osório de Moraes, 957			Cidade Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32210-140	(31)2103-2733 / (31)2103-2739 99281-0894
Banco	AG	C.C	E-mail
BANCO DO BRASIL S/A Nº001	3495-9	45.044-8	elida.carneiro@cdm.org.br/patricia.silva@cdm.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Ernane Marcos Cardoso Souza			595.937.256-87	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M - 2.922.396/SSP MG	Diretor Presidente		02/06/2022 a 01/06/2026	
Endereço			Bairro	
Rua Vereador Teixeira de Azevedo, 97 apto 302			Cidade Nova	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	31.170-140	(31) 99209-3956	ernane@cdm.org.br


Ernane Marcos Cardoso Souza
595.937.256-87

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Promoção das Políticas de Proteção e Amparo as Crianças e aos Adolescentes		Início	Fim -
		13/06/2022	13/08/2022
DURAÇÃO			
02 MESES			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do projeto Plantar e Construir – fase 3 , que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (Aglomerado FrigoDiniz), conforme aprovado pela Resolução nº 018/2018 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Aglomerado Frigodiniz, dentre elas as Vilas Santo Antônio, São Vicente, São Nicodemos e Vaquinha são áreas de interesse social de baixa renda, em situação de alta vulnerabilidade social, marcada pela pobreza material, pelos fenômenos de exclusão sociocultural e econômico, além de ser um local onde a inserção do mundo das drogas e no tráfico é cada vez mais precoce. As crianças e adolescentes do território desde muito cedo são aliciadas para fazer pequenos trabalhos para o tráfico.</p> <p>As Vilas ocupam uma área de aproximadamente 100.000m² e 71,9% dos moradores vivem em domicílio próprio, porém sem escritura, o que aponta o território como área de ocupação irregular. Em cada domicílio residem em média 3,14 pessoas, sendo que em 88,9% dos domicílios há um só núcleo familiar residente, e em 11,1% há dois núcleos familiares residentes. Com relação aos dados sociodemográficos, gênero e idade, 52,1% dos moradores são mulheres com idade média de 31,1 anos, que sustentam suas famílias e que veem no programa e na escola um lugar seguro para que possam deixar seus filhos, e que os mesmos possam ser desenvolver intelectualmente e como cidadãos. A infraestrutura local também é precária, e em período de chuva intensa a falta de drenagem adequada do solo, somada à precariedade da rede de esgoto provocam transtornos à comunidade, através de refluxos e alagamento de alguns becos. Esta situação física poderá ser revertida após a execução/implantação da obra do PAC2 que está prevista de ser realizada no local.</p> <p>A New Holland, através do programa Plantar e Construir desenvolve suas ações sociais no local desde o ano de 2012, sempre com o viés do desenvolvimento social, cultural e educacional a partir de atividades socioeducativas e formação humana. Mesmo diante de todo esse cenário, 45,6% dos moradores sentem-se muitos satisfeitos em morar no aglomerado.</p> <p>O público atendido pelo projeto se caracteriza por crianças e adolescentes com faixa etária entre 09 e 17 anos 09 meses e 29 dias moradoras do aglomerado, e preferencialmente matriculadas na escola do território (E.M. Professora Lígia Magalhães). Esta preferência se dá pela necessidade de valorização da escola local, mas não é um critério para não vinculação da criança e do adolescente. A iniciativa pela atuação neste território se deu pelo fato de que o Aglomerado ser vizinho à empresa e este é um aspecto a ser considerado de modo que a comunidade e a empresa possam conviver e se beneficiar da relação um com o outro.</p> <p>O propósito do Programa Plantar e Construir, considerando que a mudança se dá em médio e longo prazo, é de que esta comunidade e quem mora ali possam ter melhor qualidade de vida. Para isso, estão sendo desenvolvidas inicialmente ações para crianças e adolescentes, mas que futuramente deverão ser desdobradas para outros públicos. Espera-se que as ações socioeducativas, de formação e de integração propostas possam oportunizar a estas crianças e adolescentes momentos de formação, diversão, interação e desenvolvimento, e que estas ações possam ser pulverizadas em todas as relações destes beneficiários.</p> <p>Diante desta situação a instituição solicita a utilização de todo rendimento de aplicação do recurso, que até o dia 31/03/2022 está no montante de R\$ 6.378,87 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais, e oitenta e sete centavos) bem como futuros rendimentos para o pagamento do quadro de pessoal, que teve em janeiro/2022 aumento conforme dissídio da categoria.</p> <p>Com a incorporação do rendimento até 31/05/2022 ao valor repassado originalmente, o valor do projeto passa de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para R\$ 153.399,41 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) nesta data.</p> <p>Ressaltamos que o recurso encontra-se aplicado como determina a legislação pertinente, bem como esta mesma legislação autoriza o uso de rendimento na execução do objeto dos projetos aprovados.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
O projeto atenderá a região do Aglomerado Frigo Diniz, abrangendo as vilas Santo Antônio, São Vicente, São Nicodemos, Vaquinha e região, tendo como local de execução das atividades: EM Profª Lígia Magalhães e a E.M. Heitor Vila Lobos, localizada na praça dos trabalhadores na cidade de Contagem MG.			
5. PÚBLICO ALVO			
O projeto dará a continuidade aos participantes, com a realização da "formatura" simbólica, recebimento de certificados, continuará a atender as 105 crianças e adolescentes com faixa etária entre 09 e 17 anos 11 meses e 29 dias, que fazem parte do projeto, alunos(as) de escolas públicas da região, preferencialmente alunos(as) da EM Profª Lígia Magalhães e moradoras das Vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade social. Para selecionar os interessados nas atividades, será aberto um período de inscrição, onde os responsáveis preenchem uma ficha socioeconômica, caso haja mais demanda do que vaga serão selecionados os mais vulneráveis.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
2 (dois) meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.			



7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS	
RESULTADOS: 80 alunos atendidos nas Oficinas de Judô e de Formação Humana 04 encontros com familiares realizados 06 reuniões pedagógicas realizadas 25 alunos atendidos nas oficinas de preparação para o mercado de trabalho no âmbito do adolescente aprendiz 6 Reuniões de planejamento/avaliação/ articulação realizadas 13 adolescentes/jovens encaminhados 04 passeios de integração realizados	
ESPERADOS: Oficinas Realizadas Encontros com familiares e visitas domiciliares. Reuniões Pedagógicas. Aulas de capacitação para os adolescentes Reuniões de articulações. Encaminhamentos. Passeios de integração.	
IMPACTOS PREVISTOS: Contribuir com o fortalecimento do protagonismo juvenil, através de oficinas socioeducativas e Formação Humana; Capacitar e preparar os adolescentes para o mercado de trabalho através do Percorso Jovem Trabalhador e Formação Humana Propiciar às 105 crianças, adolescentes e jovens beneficiadas do projeto momentos de interação, lazer e fortalecimento de vínculos.	



8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	META	Nº DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 75% DAS AULAS (INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META)
1	Realizar oficinas de Judô e Formação Humana, para 80 crianças e adolescentes, divididos em quatro turmas com 20 alunos em cada turma;	80	56 ALUNOS
2	Realizar oficina "Percorso Jovem Trabalhador" para adolescentes e jovens com faixa etária entre 15 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, para 1 turma com 25 alunos, 4 vezes por semana.	25	19 ALUNOS
TOTAL DAS METAS 1 E 2		105 BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	
3	Encaminhar 13 adolescentes para atividades educativas e recreativas	13	13 ALUNOS
TOTAL DA META 3		13 CRIANÇAS E/ADOLESCENTES ENCAMINHADOS	
4	Realização de 4 passeios de integração	105	79 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
TOTAL DA META 4		04 PASSEIOS REALIZADOS	

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Realização de 4 turmas com 20 alunos 2 vezes por semana de oficinas de Judô	Nº de Alunos	80
	Realização de 4 turmas com 20 alunos 1 vez por semana de oficinas Formação Humana OBS: OS ALUNOS DE JUDÔ E FORMAÇÃO HUMANA SÃO OS MESMOS. AS ATIVIDADES SÃO COMPLEMENTARES	Nº de Alunos	80
2	Realização de 1 turma com 25 alunos 4 vezes por semana do Percorso Jovem Trabalhador para adolescentes e jovens com faixa etária entre 15 e 17 anos, 11 meses e 29 dias	Nº de Alunos	25
3	Encaminhamentos de 13 adolescentes para atividades de aprendizagem	Nº de adolescentes e jovens encaminhados	13
4	Realização de 4 passeios de integração	Nº de passeios realizados	4

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO									
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária						
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA									
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.									
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>									
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC									
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 027/2018/SMDS.									
Contagem, 13 de junho de 2022									
 Rodrigo Francisco Correa de Oliveira – Matrícula n.º 1548234 Gestor da Parceria			 Daniela Tiffany Prado de Carvalho Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar						



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 020/2020 – P. ADM. N.º 027/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 020/2020, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana, inscrita no CNPJ sob n.º 21.867.551/0006-31.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 002/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 008/2018/CMDCAC, Processo Administrativo nº 027/2018/SMDs, por 2 (dois) meses, contados a partir de 13/06/2022, e autorizar a utilização de saldo remanescente e de rendimentos de aplicações financeiras para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto e adequado no valor total de R\$ 37.119,77 (Trinta e sete mil cento e setenta e sete centavos) para execução do projeto “Plantar e Construir fase 3, que visa desenvolver oficinas esportivas e de formação humana para crianças e adolescentes das vilas Santo Antônio, São Nicodemos, São Vicente e Vaquinha (aglomerado FrigoDiniz)”, conforme aprovado pela Resolução nº 18/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

Da vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 02 (dois) meses, contados de 13/06/2022 a 13/08/2022.

Da utilização de saldos: Fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 7.218,77 (sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) e autorizada a utilização de saldos remanescentes no valor de R\$ 29.901,00 (vinte e nove mil novecentos e um reais), totalizando 37.119,77 (Trinta e sete mil cento e dezoito reais e setenta e sete centavos) a ser destinado a execução das despesas discriminadas no Anexo I – Detalhamento da Formação de Custo de Pessoal, Anexo II – Detalhamento da Formação de Custo de Serviços de Terceiros e Anexo III - Detalhamento da Formação de Custo de Material de Consumo para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Rodrigo Francisco Correa de Oliveira - Matrícula 154823-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Data assinatura: 13 de junho de 2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ernane Marcos Cardoso Souza

Presidente da OSC - CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

O Superintendente de Fiscalização Urbana, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 456/2018, cumprindo o princípio constitucional da publicidade, faz publicar a seguinte notificação:

Processo Administrativo: 08959/2020-03A

Nomes do Contribuinte: JOÃO AGUIAR DE CASTRO e outros Auto de Embargo/Interdição Nº 001170

Tipo Infração: obra embargada por infringir legislação vigente

Legislação aplicada: LC 295/20 e LC 055/08

Auto de Infração Nº 000551

Tipo Infração: Infração Legislação vigente

Legislação Aplicada: LC 295/20, LC 055/20e LC 077/20

Wagner Assis Rosa

Superintendente Fiscalização Urbana